



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Fevereiro de 2025 - ANO VIII - Edição Extra - Caderno II - Nº 833 - Pág. 01 a 03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2025

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Canindé no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 29-A da Constituição Federal**, na redação dada pela **Emenda Constitucional nº 58/2009**, que estabelece os limites do repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 168, § 2º, da Constituição Federal**, conforme a **Emenda Constitucional nº 109/2021**, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que, em 20 de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Canindé ainda não havia concluído a consolidação das informações sobre a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo do Poder Legislativo, o que resultou no pagamento da primeira parcela conforme o repasse do exercício financeiro de 2024, devendo ser ajustado no decorrer do exercício corrente;

CONSIDERANDO que a receita arrecadada em **2024** para efeito de cálculo do repasse ao Poder Legislativo totalizou a importância de **R\$ 139.315.289,90** (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), sendo aplicável o índice de **7%**, conforme o **inciso I do art. 29-A da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO que a despesa fixada para o exercício financeiro de **2025** da Câmara Municipal de Canindé totalizou **R\$ 8.385.730,00** (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), valor **inferior** ao teto de **7%** previsto no art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser respeitado o montante previsto na Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º. O repasse de recursos financeiros a ser transferido ao Poder Legislativo no corrente exercício será no limite da Lei nº 2.715/2024, de 11 de novembro de 2024, que fixa a despesa Orçamentária Anual para o poder legislativo em 2025, totalizando, **R\$ 8.385.730,00 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)**, ficando o repasse mensal no valor de **R\$ 698.810,83 (Seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos)**.

§ 1º. O valor repassado a menor na parcela duodecimal de janeiro será compensado na parcela duodecimal seguinte a publicação deste decreto.

Art. 2º. Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CANINDÉ-CE, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO EM 2025

(art. 29-A, CF, e art. 6º, IN nº 02/2000 TCM)

CÂMARA MUNICIPAL DE:		CANINDÉ-CE
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)		
	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	IPTU	R\$ 1.468.605,51



IRRF		R\$ 16.829.859,33
IRRF - outros		R\$ 1.573.713,64
ISS		R\$ 8.105.120,95
ITBI		R\$ 894.787,55
Taxas de inspeção, controle e fiscalização		R\$ 1.424.421,25
Dívida Ativa Tributária		
IPTU		R\$ 1.562.656,32
ITBI		
ISS		R\$ 10.918,02
Taxas de controle		R\$ 26.414,08
Taxas de serviços		R\$ 456,69
FPM		R\$ 74.448.968,47
FPM – COTA EXTRAORDINARIA		R\$ 7.685.760,12
ITR		R\$ 19.025,55
IPVA		R\$ 6.099.824,96
ICMS		R\$ 19.029.909,73
IPI		R\$ 56.400,87
ISO		
Lei Complementar Nº 87/96		
CIDE – Cont. Int. Domínio Econômico		R\$ 78.446,86
Total de impostos e transferências – 2024		R\$ 139.315.289,90
Percentual sobre a receita	7%	R\$ 9.752.070,29
Valor fixado no orçamento para 2025		R\$ 8.385.730,00
Valor a repassar(mensal)=1/12 avos s/ a Orçamento fixado para o exercício Financeiro de 2025.		R\$ 698.810,83
Data: 19/02/2025	FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO Assinatura:	





<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---